



LEI COMPLEMENTAR Nº 328/2024

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

03/07/2024

Edição 952/2024

*“Fixa os valores para as funções gratificadas de
Ouvidor, Agente de Contratação e Gestor de
Contrato”.*

**DE AUTORIA DOS VEREADORES
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente
Marco Antonio Zanesco
1º Secretário
Alexandre Aparecido de Godoi
2º Secretário**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Inclua-se o Sub-Anexo 4 - QUADRO DE PESSOAL - FUNÇÕES
GRATIFICADAS, no ANEXO 1 da Lei Complementar n.º 234, de 02 de dezembro de
2015.**

DENOMINAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Ouvidor	20% sobre a ref. 030
Agente de Contratação	30% sobre a ref. 030
Gestor de Contrato	20% sobre a ref. 030



Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de julho de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica